



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 22.121/2024/CDM

Ref.: Processo nº 1.141.549

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 08/10/2024, nos termos do acórdão (peça 70), publicado no "DOC" de 14/10/2024. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 434 da Resolução n.º 24/2023 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.

Moacir Franco

Diretor Executivo da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, na época

Av. das Carmelitas, 108, Fátima II

POUSO ALEGRE - MG

CEP: 37.553-584

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 22.121/2024/CDM
PROCESSO: 1.141.549
EXERCÍCIO: 2023
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ -
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 08/10/2024
PUBLICAÇÃO: DOC de 14/10/2024
TRÂNSITO EM JULGADO: 14/11/2024
RESPONSÁVEL: MOACIR FRANCO
CPF: 213.068.936-15

Multa

Multa aplicada devido a não realização do estudo de demanda na fase interna da licitação (Pregão Presencial n. 02/2023, Processo Licitatório n. 15/2023, Ata de Registro de Preços n. 01/223, deflagrado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí AMESP).

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/2024	R\$ 1.000,00	1,00000000	R\$ 1.000,00
Valor devido:			R\$ 1.000,00

Multa

Multa aplicada em razão da ausência de parcelamento do objeto (Pregão Presencia In. 02/2023, Processo Licitatório n. 15/2023, Ata de Registro de Preços n. 01/223, deflagrado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí AMESP).

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
11/2024	R\$ 1.000,00	1,00000000	R\$ 1.000,00
Valor devido:			R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 2.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 2.000,00

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/11/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 28/11/2024

Data de Geração do Relatório: 28/11/2024

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	12/01/2025	2000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000116064		

001-9

00190.00009 03206.004008 00116.064171 1 99590000200000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					12/01/2025
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
28/11/2024	0000116064	DV	N	28/11/2024	00000116064
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			2000,00
Instruções Ofício n. 22121/2024 DENÚNCIA n. 1141549 Parcela 1 de 1 Decisão de 08/10/2024 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Beneficiário					(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					2000,00
Pagador					
MOACIR FRANCO - CPF: 213.068.936-15 AVENIDA DAS CARMELITAS, 108, FATIMA II, POUSO ALEGRE/MG CEP: 37.553-584					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

